

## EDITAL Nº 004/2019-CMDCA

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do Conselho dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Brasil Novo, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brasil Novo, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

### TITULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	IRISVAN FRUTUOSO	276
2º	EDSON DO 50	232
3º	ANI SANGIORGIO	218
4º	ADVANILSON F. DA SILVA	212
5º	DRICA	210

### SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
6º	PROFESSOR NIESKER	192
7º	JOSEMIR RAMIR	185
8º	ERICA P. DA COSTA	170
9º	IRMÃO LILA	141
10º	MILENA BERGAMIM	139

Fica aberto o prazo de **05 (CINCO) DIAS UTEIS**, a contar da publicação do presente Edital, para que seja apresentado **RECURSO ESCRITO** do resultado publicado e/ou sobre condutas ilícitas ou vedadas, possivelmente praticadas pelos candidatos no dia da eleição, seguindo as orientações constantes no Anexo I deste edital.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Brasil Novo/PA, 08 de Outubro de 2019.

  
**OILIÇATO ALVES DE SOUSA**  
Presidente da CEE - CMDCA

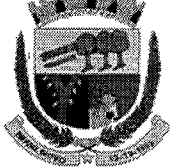
  
**TARCYLA ARAUJO ZANELATO**  
Membro da CEE - CMDCA

  
**MARIA ODETE RIOS NUNES**  
Membro da CEE - CMDCA

  
**LEUZA SOARES RUAS VIANA**  
Membro da CEE - CMDCA

  
**MARIÂNGELA PONTES DA SILVA**  
Membro da CEE - CMDCA

  
**VALDECI BOCAIUVA DA PAIXÃO**  
Membro da CEE - CMDCA



### **ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA RECURSOS**

- 1** - Qualquer cidadão ou candidato, poderá interpor RECURSO sobre as eleições e o resultado final;
- 2** - Os recursos deverão versar sobre o **RESULTADO FINAL**, e/ou sobre **CONDUTAS ILÍCITAS OU VEDADAS**, possivelmente praticadas pelos candidatos no dia da eleição;
- 3** - O RECURSO deverá ser escrito e devidamente fundamentado, contendo no mínimo:
  - I - Endereçamento para a Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Brasil Novo;
  - II - O nome, o prenome, o estado civil (ou existência de união estável), a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o endereço eletrônico (*caso o tenha*), o endereço de residência do recorrente, o número de contato (*caso o tenha*);
  - III - O fato a ser deliberado, e os fundamentos jurídicos do pedido;
  - IV - O pedido com as suas especificações;
  - V - As provas com que o recorrente pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;
  - VI - Local e data do recurso;
  - VII - Assinatura do recorrente em todas as páginas da peça recursal.
- 3** - O RECURSO deve ser protocolado (*em meio físico*) na Sala dos Conselhos, situada na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, CEP 68.148-000, Brasil Novo/PA, durante o horário de expediente: 08:00h as 14:00;
- 4** - Havendo a interposição de recursos contra **CONDUTAS ILÍCITAS OU VEDADAS**, possivelmente praticadas pelos candidatos no dia da eleição, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de DEFESA.